MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 442 Mov. 2

COHAPAR Fl. 318

Ofício nº. 166/2019/GP

Itaipulândia, 10 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jorge Lange
Diretor Presidente
Cohapar
Curitiba – PR

Assunto: cancelamento do convênio entre município e COHAPAR para a edificação moradias habitacionais.

Exmo. Senhor,

Em virtude do não posicionamento da Cohapar em relação a construção das unidade habitacionais do residencial Jacutinga II, e também pela urgência que o município tem para resolver a grande déficit habitacional já existente, o município vem por meio deste solicitar que o convênio seja imediatamente rompido.

Informamos que o Município irá disponibilizar a área para implantação de unidades habitacionais através do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do munícipio.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com cordialidade ao tempo que renovamos votos de elevada consideração e apreço

Cleide Inês Griebeler Prates
Prefeita Municipal

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8001
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

Inserido ao protocolo 15.829.507-5 por: Lucilei Marchiori Amancio Pereira em: 11/06/2019 15:31.

Inserido ao protocolo **17.069.827-4** por: **Juliana Busetti Mori** em: 10/11/2020 14:41.